



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA

LEI Nº 666 DE 20 DE JUNHO DE 1991.

"Dispõe sobre Utilidade Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Rio Noticias - Comunidade, com sede à Rua Cândida Pires, 201, São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de junho de 1991.

JOSE AMORIM
Prefeito